



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37.910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

DECRETO EXECUTIVO N.º 182/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO, COMO NESTE SE ESPECIFICA.

PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

D E C R E T A:

Art. 1.º – Ponto Facultativo, nos dias 26 (vinte seis) de dezembro de 2025 e 02 (dois) de janeiro de 2026, em razão das Festividades do Natal e Ano Novo.

Art. 2.º – Excluem-se do benefício deste Decreto, os Empregados: da Balsa; Motoristas de Ambulâncias (Sede e Distritos); Divisão de Urbanismo (Garis – Sede e Distritos, Coletores de Lixo – Sede e Distritos e Ajudante Geral da Central de Reciclagem e Compostagem de Lixo); Funcionários lotados no Hospital Municipal, com exceção dos servidores da área administrativa; e demais empregados lotados nos serviços essenciais para o ideal funcionamento da Administração, podendo os Chefes dos setores realizar escala de trabalho.

Art. 3.º – Aos empregados descritos no Art. 2.º, fica assegurado o direito de 01(um) dia de folga, mediante prévia autorização do Chefe imediato, com exceção dos empregados que trabalham em escala de revezamento 12x36 h.

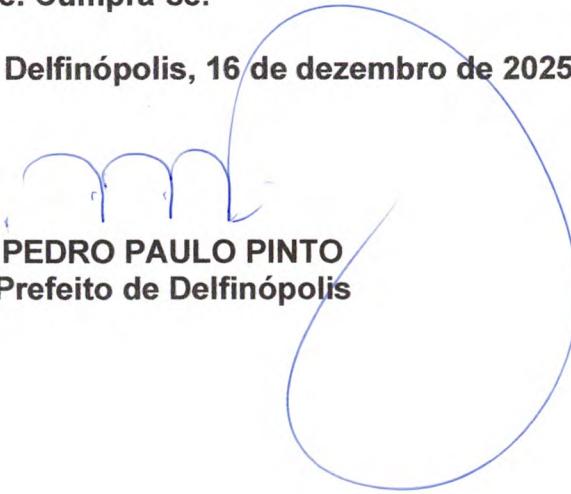
Art. 4.º – Será considerado como falta não justificada a ausência do empregado excluído no Art. 2.º deste Decreto.

Parágrafo único – O empregado faltoso perderá as horas faltosas/dia e consequentemente o DSR (descanso semanal remunerado).

Art. 5.º – Revogadas as disposições em contrário, entra o presente Decreto em vigor nesta data, com efeitos no período descrito no artigo primeiro.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 16 de dezembro de 2025.


PEDRO PAULO PINTO
Prefeito de Delfinópolis